



## PORTARIA N.º 1207/2018

**Concede prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade.**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 3251/2014 e considerando o requerimento protocolado sob n.º 2472/2018, **concede** prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade à servidora **Catia Raquel Rosnieski Coppini**, Agente Administrativo Auxiliar, padrão 10, classe B, triênio 02, matrícula 765, de 13 de fevereiro até 14 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 23 de outubro de 2018.

Valdir Bianchet,  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 23-10-2018

Gertrudes Pelissaro Dos Santos

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 23-10-2018 a 06-11-2018

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 23-10-2018

Redigido por Francine Rostirolla

